



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 12/2023
Processo nº 0002697-50.2024.6.02.8000

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 12/2023, celebrado entre a União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, o MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS, comparecendo ainda como interveniente/anuente o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Klever Rêgo Loureiro, Magistrado, residente e domiciliado nesta Cidade, o **MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL**, CNPJ nº 08.629.446/0001-91, com sede na Rua Dr. Sebastião Hora, 404, Centro, Porto de Pedras/AL, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos, resolvem ajustar o presente **TERMO ADITIVO**, com anuência do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, CNPJ nº 35.734.318/0001-80, situado na Avenida da Paz, 2076 - Centro, CEP: 57020-440, Maceió - Alagoas, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, que subscreve o presente Termo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto o compartilhamento do Ponto de Inclusão Digital no município de Porto de Pedras/AL, instalado pelo Tribunal Regional Eleitoral em parceria com o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, para fins de ampliar o acesso à justiça aos cidadãos e jurisdicionados da Justiça do Trabalho, mediante a operacionalização, funcionamento e manutenção de Pontos de Atendimento do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONCORDÂNCIA DO MUNICÍPIO E DA ANUÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO.

O Município de Porto de Pedras através deste documento manifesta sua ciência e concordância com o compartilhamento do Ponto de Inclusão Digital objeto do Convênio nº 12/2023 com o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região subscreve o presente termo aditivo como anuente, manifestando ciência do teor deste Termo.

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 12/2023
Processo Administrativo nº 0002697-50.2024.6.02.8000



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO COMPROMISSO DO TRE/AL.

Em virtude da inclusão do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, previsto no preâmbulo deste aditivo, o TRE/AL se compromete a garantir o compartilhamento dos espaços de funcionamento do Ponto de Inclusão Digital, de modo a viabilizar o atendimento aos ramos da Justiça Eleitoral e Justiça do Trabalho, incluindo, no que possível, mobiliário, equipamentos e funcionalidades, a exemplo do link de dados, desde que aferida a viabilidade técnica e não comprometa os serviços hoje prestados pela Justiça Eleitoral.

CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL.

Este termo aditivo tem amparo no art. 116, da Lei nº 8.666/1993

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO AUTORIZAÇÃO DO TERMO.

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à Decisão nº 3245 (evento SEI nº 1529187), da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente desta Corte, acostado aos autos do Procedimento SEI nº 0002697-50.2024.6.02.8000.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Maceió/AL, 25 de junho de 2024

Pelo TRE/AL:


**Desembargador Klever Rêgo Loureiro
Presidente**

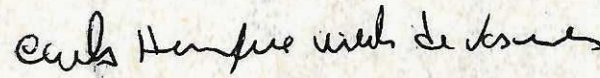
Pelo TRT 19ª REGIÃO:

JOSE MARCELO VIEIRA DE
ARAUJO:30819
1501

Assinado de forma digital por JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO:308191501
Dados: 2024.07.10 10:51:14 -03'00'

**Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo
Presidente**

Pelo Município:


**Sr. Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos
Prefeito**